



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº. 1.792 da 20 de Maio de 1.993

Acrescenta programa ao Plano Plurianual do Município do período de 1.990 à 1.993.

MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, - - usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, / aprovado pela Lei nº.1.514, de 07 de novembro de 1.989, abrangendo o período de 1.990 à 1.993, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I integrante a esta Lei:

- Obras de Proseguimento do Centro Educacional e Esportivo/
Silvio Birolli;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uchoa, 20 / Maio / de 1.993


- MARI INEZ VENTURA MAZZI -
PREFEITA MUNICIPAL



- ANEXO I - TERMO ADITIVO AO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 1.990 À 1.993 -
=====

PROGRAMA	OBJETIVO
<p>02 - <u>EXECUTIVO</u></p> <p>08 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u></p> <p>08.46 - <u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u></p> <p>• Obras de Prosseguimento do Centro Educacional e - Esportivo Silvio Birilli</p>	<p>Oferecer a população do Município um local adequado para a prática dos diversos tipos de esportes.</p>